



CNPJ – 18.500.682/0001-67

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SEÇÃO BAHIA

Nomeação do Presidente do Conselho de Ética & Elaboração do Código de Ética Notarial do Estado da Bahia

O Colégio Notarial do Brasil – Seção Bahia (CNB-BA), por seu Presidente, GIOVANI GUITTI GIANELLINI, **NOMEIA**, nos termos do art. 28 do Estatuto Social da Entidade, o Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos de Canavieiras, **WESLEY BORMANN**, como Presidente do Conselho de Ética desta Instituição.

Nesta razão, confia e incumbe a elaboração do Projeto do **CÓDIGO DE ÉTICA NOTARIAL DO ESTADO DA BAHIA** ao **CONSELHO DE ÉTICA**, integrado pelos Distintos Conselheiros e Conselheiras **WESLEY BORMANN**, **KARINE SANTOS VINHAS**, **TIAGO OLIVEIRA SILVA**, **VALÉRIA TANÚS PEREIRA LOPES** e **FERNANDA MOREIRA FREITAS**, que deverá apresentar à Presidência da Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da subscrição deste expediente, as normas orientadoras do exercício profissional dos Tabeliães de Notas do Estado da Bahia.

Findo o prazo para a elaboração do Projeto, este será submetido à Presidência do Colégio Notarial do Brasil – Seção Bahia, para sua *análise, aprovação e integração* ao Estatuto Social da Entidade, conforme as disposições vigentes na oportunidade, circunstâncias às quais será conferida ampla publicidade à Comunidade de Notários e Registradores do Estado da Bahia, ao Tribunal de Justiça desta Unidade da Federação e aos demais interessados, notadamente a sociedade baiana.



CNPJ – 18.500.682/0001-67

Por oportuno, defere-se à Comunidade Notarial, até o dia 15 de janeiro de 2020, o encaminhamento de sugestões à elaboração do referido projeto, que deverão ser deduzidas através do e-mail fundacaocnb@gmail.com.

Salvador, 02 de dezembro de 2019

GIOVANI GUITTI GIANELLINI

Presidente